

## **PARECER**

**TC-007310.989.20-7**

**Prefeitura Municipal:** Piracicaba.

**Exercício:** 2021.

**Prefeito:** Luciano Santos Tavares de Almeida.

**Advogados:** Antônio Cecílio Moreira Pires (OAB/SP nº 107.285), Guilherme Mônico de Mello (OAB/SP nº 201.025), Eduardo Stevanato Pereira de Souza (OAB/SP nº 209.047), Renato Alves de Oliveira (OAB/SP nº 277.391), Ana Casarin (OAB/SP nº 388.033) e outros.

**EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. INVESTIMENTO INSUFICIENTE NO ENSINO PARA ATINGIMENTO DO PATAMAR CONSTITUCIONAL. INCIDÊNCIA DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 119/2022. DETERMINAÇÃO DE APLICAÇÃO DO VALOR FALTANTE ATÉ 2023. CUMPRIMENTO DOS DEMAIS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. SUPERÁVITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. NECESSIDADE DE MELHORIA DOS INDICADORES DO IEG-M. ADVERTÊNCIA. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.**

<b>APLICAÇÃO NO ENSINO</b>	<b>21,25%</b>
<b>DESPESAS COM FUNDEB</b>	<b>93,14%</b>
<b>MAGISTÉRIO – FUNDEB</b>	<b>100%</b>
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>40,79%</b>
<b>APLICAÇÃO NA SAÚDE</b>	<b>22,45%</b>
<b>SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>9,73%</b>

A Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 07 de novembro de 2023, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, e Antonio Roque

Citadini, Presidente, e do Conselheiro Substituto Samy Wurman, com fulcro no artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93 c/c o artigo 56, II, do Regimento Interno, decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das Contas do Prefeito de Piracicaba, relativas ao exercício de 2021, com recomendações e advertências.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Antonio Baldo.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2023.

**Antonio Roque Citadini – Presidente**

**Marco Aurélio Bertaiolli – Relator**